

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020-PGJ**

Aos 14 de janeiro de 2020, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EUDO RODRIGUES LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.174.064-04, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 75/2019-PGJ**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede no endereço: CCSW 05, Bloco B1, Loja 25/29/87/91/95 - Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.680-550, Fone: (61) 3342-3781, E-mail: atendimento@systechtecnologia.com.br, inscrito no CNPJ nº 03.263.975/0001-09, representado pelo Sr. MARCO ANTÔNIO RODRIGUES NUNES, CPF/MF nº 911.982.751-20, conforme quadro abaixo:

Grupo 1

Item	Descrição	Unid	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	Servidor Rack – Altura 1U, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Marca: Dell Technologies. Modelo: Dell PowerEdge R640.	und	2	47.000,00	94.000,00
2	Servidor Rack – Altura 2U, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Marca: Dell Technologies. Modelo: Dell PowerEdge R740.	und	2	57.500,00	115.000,00

Grupo 2

Item	Descrição	Unid	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
3	Módulos de memória RAM, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.	und	24	12.000,00	288.000,00

Item	Descrição	Unid	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
	Marca: Dell Technologies. Modelo: Dell Memory Upgrade 64GB – 4Rx4 DDR4 LRDIMM 2400MHz.				
4	Módulos de memória RAM, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Marca: Dell Technologies. Modelo: Dell Memory Upgrade 32GB – 4Rx4 DDR4 LRDIMM 2400MHz.	und	48	6.000,00	288.000,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO SERVIDOR EM RACK E MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM PARA OS SERVIDORES E SOFTWARES QUE COMPÕEM O DATA CENTER DO MPRN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea “c”, da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



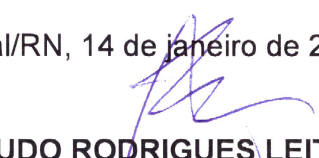
3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

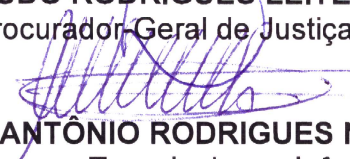
3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 14 de janeiro de 2020


EUDO RODRIGUES LEITE
Procurador-Geral de Justiça


MARCO ANTÔNIO RODRIGUES NUNES
Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda

Março Nunes
Gerente Comercial
Systech Informática



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Elaine Cardoso de Matos Novaes Texeira, CORREGEDORA-GERAL: Carla Campos Amico - CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO: José Braz Paulo Neto - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça - Eudo Rodrigues Leite, - CORREGEDORA-GERAL - Carla Campos Amico, 11º Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 15º Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17º Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra, 14º Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 7º Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto - COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15º Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 14º Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 17º Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procurador de Justiça - (vago) - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 1º Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6º Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7º Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8º Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 72.651/2019-PGJ/RN

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE WEBCAMS E HEADPHONES (FONES DE OUVIDO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019-PGJ/RN

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no art. 4, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 28, Inciso IX, da Resolução nº 110/2019 - PGJ, ADJUDICO o objeto do certame citado em epígrafe, às seguintes empresas: VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA - CNPJ: 10.547.557/0001-09, Item 1; totalizando o valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO - ME - CNPJ: 22.361.150/0001-63, Item 2; totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Natal/RN, 23 de janeiro de 2020.

MARCOS A M CARDOZO

Pregoeiro da PGJ/RN

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 72.651/2019-PGJ/RN

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE WEBCAMS E HEADPHONES (FONES DE OUVIDO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019-PGJ/RN

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Decorrido o prazo para recurso, sem qualquer manifestação de inconformismo, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da PGJ/RN, no procedimento licitatório citado em epígrafe, em que foram adjudicadas as empresas: VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA - CNPJ: 10.547.557/0001-09, Item 1; totalizando o valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO - ME - CNPJ: 22.361.150/0001-63, Item 2; totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Natal/RN, 23 de janeiro de 2020.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 31.995/2019-PGJ/RN

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2019-PGJ/RN
INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no art. 4, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 28, Inciso IX, da Resolução nº 110/2019 - PGJ, ADJUDICO o objeto do certame citado em epígrafe, às seguintes empresas: OBDI MOTORS DO BRASIL - EIRELI - CNPJ: 05.515.258/0001-44, Item 3; totalizando o valor de R\$ 137.940,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais).

EDILSON ARAUJO DE PAIVA - CNPJ: 04.233.881/0001-41, Item 4; totalizando o valor de R\$ 48.732,00 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais).

Natal/RN, 24 de janeiro de 2020.

MARCOS A M CARDOZO

Pregoeiro da PGJ/RN

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 31.995/2019-PGJ/RN

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2019-PGJ/RN
INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Decorrido o prazo para recurso, sem qualquer manifestação de inconformismo, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da PGJ/RN, no procedimento licitatório citado em epígrafe, em que foram adjudicadas as empresas: OBDI MOTORS DO BRASIL - EIRELI - CNPJ: 05.515.258/0001-44, Item 3; totalizando o valor de R\$ 137.940,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais).

EDILSON ARAUJO DE PAIVA - CNPJ: 04.233.881/0001-41, Item 4; totalizando o valor de R\$ 48.732,00 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais).

Natal/RN, 24 de janeiro de 2020.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020-PGJ

Aos 13 de janeiro de 2020, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EUDO RODRIGUES LEITE, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.174.064-04, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: SYSTEMA 2/90 DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, com sede na Rua Sapetuba, 430, Butantã, São Paulo/SP, CEP: 05.010-000, Fone: (11) 3034-4408, E-mail: suporte@systema290.com.br e jfercan@jfercan.com.br, inscrito no CNPJ nº 73.178.212/0001-37, representado pelo Sr. CHAN LAP TAK, CPF/MF nº 113.201.238-48, conforme quadro abaixo

Grupo 1

Item	Descrição	Unid	Quant.	Prego Unit (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	MODELO 01 (ANEXO A) Descrição do sistema modular: Sistema modular de sinalização com medidas total de 22,86 x 17,78 cm, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I	Und	12	3.000,00	3.600,00
2	MODELO 02 (ANEXO A) Descrição do sistema modular: Sistema modular de sinalização com medidas total de 22,86 x 20,32 cm, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I	Und	7	3.300,00	2.310,00
3	MODELO 03 (ANEXO A) Descrição do sistema modular: Sistema modular de sinalização com medidas total de 22,86 x 25,40 cm, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I	Und	8	3.200,00	2.560,00
4	MODELO 04 (ANEXO A) Descrição do sistema modular: Sistema modular de sinalização com medidas total de 27,94 x 10,16 cm, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I	Und	45	2.450,00	11.025,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, DESTINADAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitações que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 13 de janeiro de 2020.

EUDO RODRIGUES LEITE

Procurador-Geral de Justiça

CHAN LAP TAK

Systema 2/90 do Brasil Importação e Exportação Ltda EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020-PGJ

Aos 14 de janeiro de 2020, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EUDO RODRIGUES LEITE, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.174.064-04, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 75/2019-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, com sede no endereço: CCSW 05, Bloco B1, Loja 25/29/87/91/95 - Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.680-550, Fone: (61) 3342-3781, E-mail: atendimento@systechtecnologia.com.br, inscrito no CNPJ nº 03.263.975/0001-09, representado pelo Sr. MARCO ANTÔNIO RODRIGUES NUNES, CPF/MF nº 911.982.751-20, conforme quadro abaixo:

Grupo 1

Item	Descrição	Unid	Quant.	Prego Unit (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	Servidor Rack - Altura 1U, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. Marca: Dell Technologies. Modelo: Dell PowerEdge R640.	und	2	47.000,00	94.000,00
2	Servidor Rack - Altura 2U, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. Marca: Dell Technologies. Modelo: Dell PowerEdge R740.	und	2	57.500,00	115.000,00

Grupo 2

Item	Descrição	Unid	Quant.	Prego Unit (R\$)	Vlr. Total (R\$)
3	Módulos de memória RAM, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. Marca: Dell Technologies. Modelo: Dell Memory Upgrade 64GB - 4Rx4 DDR4 LRDIMM 2400MHz.	und	24	12.000,00	288.000,00

Publicado

4	Módulos de memória RAM, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Marca: Dell Technologies Modelo: Dell Memory Upgrade 32GB – 4Rx4 DDR4 LRDIMM 2400MHz.	und	48	6.000,00	288.000,00
---	---	-----	----	----------	------------

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO SERVIDOR EM RACK E MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM PARA OS SERVIDORES E SOFTWARES QUE COMPOEM O DATA CENTER DO MPRN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integrar esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 14 de janeiro de 2020

EUDO RODRIGUES LEITE

Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTÔNIO RODRIGUES NUNES

Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020-PGJ

Aos 14 de janeiro de 2020, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EUDO RODRIGUES LEITE, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.174.064-04, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 75/2019-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, com sede à Rua Marina La Regina, 227, 3º andar, Salas 11 a 15, Centro, Poá/SP, CEP: 08.550-210, Fone: (11) 9810-4658, (11) 3179-6875, (11) 3179-6800, E-mail: governo@brasoftware.com.br, inscrito no CNPJ nº 57.142.978/0001-05, representado pela Sra. ARIANE ANDRADE DOS SANTOS, CPF/MF nº 270.418898-07, conforme quadro abaixo:

Grupo 3

Item	Descrição	Unid	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total (R\$)
5	VMware vSphere 6.7 (ou superior) Enterprise Plus (1 Processador), conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Marca: VMware	und	8	24.900,00	199.200,00
6	VMware vCenter Server Standard 6.7 (ou superior), conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Marca: VMware	und	2	41.211,51	82.423,02
7	VMware vRealize Operations 7 (ou superior) Standard (1 Processador), conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Marca: VMware	und	8	8.900,00	71.200,00

Item 9

Item	Descrição	Unid	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total (R\$)
9	Win dows Server Datacenter 2016 (ou superior), conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Marca: Microsoft	SKU	48	3.855,22	185.050,56

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO SERVIDOR EM RACK E MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM PARA OS SERVIDORES E SOFTWARES QUE COMPOEM O DATA CENTER DO MPRN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integrar esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 14 de janeiro de 2020

EUDO RODRIGUES LEITE

Procurador-Geral de Justiça

ARIANE ANDRADE DOS SANTOS

Brasosoft Informática Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020-PGJ

Aos 14 de janeiro de 2020, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EUDO RODRIGUES LEITE, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.174.064-04, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 75/2019-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: G3 COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA, com sede à Rua Irmã Maria David, 99, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-070, Fone: (81) 3269-7529, (81) 3471-8600, E-mail: brayan.morandini@g3solutions.com.br, inscrito no CNPJ nº 02.606.231/0001-79, representado pelo Sr. BRAYAN MICHALICHEM MORANDINI, CPF/MF nº 057.197.794-42, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
8	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenter 2 sockets, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.	und	4	26.000,00	104.000,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO SERVIDOR EM RACK E MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM PARA OS SERVIDORES E SOFTWARES QUE COMPOEM O DATA CENTER DO MPRN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integrar esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 14 de janeiro de 2020

EUDO RODRIGUES LEITE

Procurador-Geral de Justiça

BRAYAN MICHALICHEM MORANDINI

G3 Comércio e Sistemas Ltda

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020-PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITENS, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, COM O FORNECIMENTO DE VASILHAMES, EM REGIME DE COMODATO. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 10 DE FEVEREIRO DE 2020. O Edital poderá ser adquirido na sede deste Órgão, situada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, no horário das 8h às 15h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sextas-feiras) ou nos seguintes endereços eletrônicos: www.mprn.mp.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida, presencialmente, no endereço supracitado, no horário oficial de funcionamento deste órgão, ou ainda, por meio do telefone: (84) 99972-1651 ou correio eletrônico cpl@mprn.mp.br.

Natal/RN, 27 de Janeiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DE MACEDO CARDOZO

Pregoeiro da PGJ/RN

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019-PGJ PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPANGUAÇU/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA NEO ENGENHARIA EIRELLI, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.

CONTRATADA: NEO ENGENHARIA EIRELLI, com sede à Rua Andreilândia, nº 2897, Neópolis, Natal/RN, CEP 59084-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.869.113/0001-68.

OBJETO: Modificação das cláusulas sexta (do valor), item 6.1, sétima (do prazo, local e condições de execução), item 7.2 e readequação da planilha orçamentária do contrato firmado em 12 de abril de 2019.

VALOR: O valor do contrato passa a ser R\$ 972.317,91 (novecentos e setenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e noventa e um centavos), em virtude do decréscimo de R\$ 18.258,19 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo tem amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º e § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2020.

Natal/RN, 21 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA-Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 84, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, no art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no art. 68, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96,

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 8º, inciso III, da Resolução nº 012/2018 do CPJ/RN, para apurar fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis, nos seguintes termos:

OBJETO: Apurar a falta de profissional de apoio para a estudante MARIA CLEIDE PEREIRA DE ALCÂNTARA, que possui paralisia cerebral e retardo mental, matriculada na E.E. Professor Hermógenes Nogueira da Costa, em Mossoró/RN; FUNDAMENTO JURÍDICO: Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.069/90; Lei nº 9.394/96; Lei nº 13.146/15;

DILIGÊNCIAS:

I) Registro no Sistema de Processos Eletrônicos do Ministério Público do Rio Grande do Norte dos dados acima consignados;

II) Comunicação, por e-mail, da instauração do presente Procedimento ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania - CAOPCid, com consequente publicação desta portaria no DOE/RN;

III) Reiterar-se o Ofício nº 292/2019 (fl. 1 do Documento nº 221944), fazendo constar as advertências legais em caso de eventual reincidência (prazo: 10 dias);

PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020-PGJ PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SERVIDOR EM RACK, MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM E SOFTWARES DO DATA CENTER QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, neste ato representado pela **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DRA. ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, e a empresa **SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede no endereço CCSW 05, Bloco B1, Loja 25/29/87/91/95, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.680-550, Fone: (61) 3342-3781, E-mail: atendimento@systechtecnologia.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.263.975/0001-09, neste ato representada pelo **Sr. BRUNO RODRIGUES DE MATTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 801.133.111-68, resolvem celebrar o **PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020-PGJ PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SERVIDOR EM RACK, MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM E SOFTWARES DO DATA CENTER**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA:

1.1 – O objeto desse aditivo é a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ARP nº 3/2020-PGJ, lavrada em 14/01/2020, publicada no DOE nº 14.589, de 28/01/2020, e cuja vigência compreende o período de 29/01/2020 a 28/01/2021, solicitado pela

empresa acima qualificada. O aditivo é justificado levando em conta o teor do Despacho, Documento nº 482656, emitido pelo Gerente de Infraestrutura, Redes e Segurança em 22/06/2020, bem como o do Parecer, Documento nº 483791, proferido pelo Coordenador Jurídico Administrativo em 24/06/2020, e o do Despacho, Documento nº 483792, lavrado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, todos, parte integrante do PGEA nº 20.23.0616.0000016/2020-30. Dessa feita, a Ata de Registro de Preços nº 3/2020-PGJ passará a vigorar com os seguintes valores revisados:

GRUPO	ITEM	OBJETO (MARCA/MODELO)	VALOR UNITÁRIO REVISADO
1	1	Dell PowerEdge R640	R\$ 61.221,69
	2	Dell PowerEdge R740	R\$ 74.893,75
2	3	Dell Memory Upgrade 64GB - 4Rx4 DDR4 LRDIMM 2400MHz	R\$ 14.500,00
	4	Dell Memory Upgrade 32GB - 4Rx4 DDR4 LRDIMM 2400MHz	R\$ 6.900,00

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 – O presente aditivo tem amparo no art. 37, XXI, da Constituição Federal, na forma estabelecida pelo art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993, e pelo art. 18 da Resolução nº 199/2014-PGJ.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições até então pactuadas e não expressamente modificadas por este aditivo.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 – Em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte na forma de extrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP: 59065-555

Fone: (84) 9 9994-8404, scs@mprn.mp.br

E por estarem de acordo, foi mandado digitar o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 3/2020-PGJ em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Natal/RN, 2 de julho de 2020.

ELAINE CARDOSO
DE MATOS NOVAIS
TEIXEIRA:1571788

Assinado de forma digital por
ELAINE CARDOSO DE MATOS
NOVAIS TEIXEIRA:1571788
Dados: 2020.07.03 17:23:20
-03'00'

**ELAINE CARDOSO DE MATOS
NOVAIS TEIXEIRA**
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

BRUNO RODRIGUES DE
MATTOS:80113311168

Assinado de forma digital por BRUNO RODRIGUES DE
MATTOS:80113311168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR
SEMPRE, cn=BRUNO RODRIGUES DE
MATTOS:80113311168
Dados: 2020.07.03 09:51:55 -03'00'

BRUNO RODRIGUES DE MATTOS
Representante Legal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Elaine Cardoso de Matos Novaes Texeira, CORREGEDORA-GERAL: Carla Campos Amico - CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO: José Braz Paulo Neto - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça - Eudo Rodrigues Leite, - CORREGEDORA-GERAL - Carla Campos Amico, 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 16ª Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17º Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto. - COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 17º Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16ª Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procurador de Justiça - (vago). - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 1ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6ª Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020-PGJ PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SERVIDOR EM RACK, MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM E SOFTWARES DO DATA CENTER QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, neste ato representado pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DRA. ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, e a empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, com sede no endereço CCSW 05, Bloco B1, Loja 25/29/87/91/95, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.680-550, Fone: (61) 3342-3781, E-mail: atendimento@systechtecnologia.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.263.975/0001-09, neste ato representada pelo Sr. BRUNO RODRIGUES DE MATTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 801.133.111-68, resolvem celebrar o PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020-PGJ PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SERVIDOR EM RACK, MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM E SOFTWARES DO DATA CENTER, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA :

1.1 - O objeto desse aditivo é a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ARP nº 3/2020-PGJ, lavrada em 14/01/2020, publicada no DOE nº 14.589, de 28/01/2020, e cuja vigência compreende o período de 29/01/2020 a 28/01/2021, solicitado pela empresa acima qualificada. O aditivo é justificado levando em conta o teor do Despacho, Documento nº 482656, emitido pelo Gerente de Infraestrutura, Redes e Segurança em 22/06/2020, bem como o do Parecer, Documento nº 483791, proferido pelo Coordenador Jurídico Administrativo em 24/06/2020, e o do Despacho, Documento nº 483792, lavrado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, todos, parte integrante do PGEA nº 20.23.0616.0000016/2020-30. Dessa feita, a Ata de Registro de Preços nº 3/2020-PGJ passará a vigorar com os seguintes valores revisados:

GRUPO	ITEM	OBJETO (MARCA/MODELO)	VALOR UNITÁRIO REVISADO
1	1	Dell PowerEdge R640	R\$ 61.221,69
	2	Dell PowerEdge R740	R\$ 74.893,75
2	3	Dell Memory Upgrade 64GB - 4Rx4 DDR4 LRDIMM 2400MHz	R\$ 14.500,00
	4	Dell Memory Upgrade 32GB - 4Rx4 DDR4 LRDIMM 2400MHz	R\$ 6.900,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL :

2.1 - O presente aditivo tem amparo no art. 37, XXI, da Constituição Federal, na forma estabelecida pelo art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, e pelo art. 18 da Resolução nº 199/2014-PGJ.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições até então pactuadas e não expressamente modificadas por este aditivo.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1 - Em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte na forma de extrato.

E por estarem de acordo, foi mandado digitar o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 3/2020-PGJ em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Natal/RN, 2 de julho de 2020.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta (assinado de forma digital)

BRUNO RODRIGUES DE MATTOS

Representante Legal (assinado de forma digital)

Aviso nº 499058

Número do Procedimento: 042323440000170201906

A 62ª Promotoria de Justiça de Natal (Saúde Pública), torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil n.º 04.23.2344.0000170/2019-06, instaurado com o objetivo de Investigar as providências a serem adotadas pela SMS/Natal acerca do problema da falta de linha e aparelho telefônico na UBS Monte Líbano

Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes

Promotora de Justiça substituta

Natal, 06 de julho de 2020

Validação em <http://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 2a831499058

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO (2020/000030256)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por sua 2a Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma dos artigos 127, caput, e 129, incisos II, da Constituição Federal, e dos arts. 7 e 20 da Resolução nº 012/2018-CPJ, considerando os fatos relatados na Notícia de Fato em epígrafe, não havendo mais possibilidade de prorrogar o presente feito, RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL nos seguintes termos: OBJETO: apurar a ausência de abatedouro público no Município de Guararé. FUNDAMENTAÇÃO: arts. 30, V, 127, caput, 129, III, e 225 da Constituição Federal; art. 32, II, da Lei 8.625/1993; art. 7º, caput, da Lei nº 1.283/1950; art. 9º, I, da Lei 6.938/1981; arts. 5º, 6º, II, 12 e 17, I, do Decreto 9.013/2017; e arts. 7º e 20 da Resolução nº 012/2018-CPJ/RN. AUTOR DA NOTÍCIA DE FATO: Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Guararé. PESSOA JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Município de Guararé. DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1) comunique-se a instauração ao Caop do Meio Ambiente; 2) publique-se no DOE/RN; 3) reitere-se o ofício endereçado à Prefeitura de Guararé, tanto via sistema Guararé Digital (1DOC), quanto por contato telefônico direto com o Prefeito, informando expressamente que a informação requisitada é imprescindível ao eventual oferecimento de ação civil pública, e certificando-se nos autos a ligação, devendo constar que, em caso do não envio da resposta no prazo de 10 dias úteis, será imediatamente remetida cópia dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça para apuração de crime (art. 10 da Lei 7.347/1985 ou art. 330 do CP), pois que, conforme os autos, o ofício já foi encaminhado tanto ao Prefeito quanto à Procuradoria Jurídica do Município, e não houve resposta. Macau/RN, 13 de maio de 2020 Mac

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LUÍS GOMES

Rua José Fernandes de Queiroz e Sá, 218, Centro, CEP: 59.940-000, Luís Gomes/RN

pmj.luisgomes@mprn.mp.br

PORTARIA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LUÍS GOMES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e pelo art. 67, IV, da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), com fundamento na Resolução nº 23/2007 do CNMP e na Resolução nº 012/2018 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPRN; CONSIDERANDO que a Resolução nº 012/2018 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte determina, em seu art. 6º que a notícia de fato será apreciada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação, prorrogável uma vez, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias, sempre que necessário à apuração de elementos para identificação dos noticiados, do objeto noticiado e da pertinência da investigação; CONSIDERANDO que o presente feito (Notícia de fato nº 02.23.2306.0000046/2017-84), foi instaurado em 23/11/2017, com a finalidade de apurar suposta irregularidade quanto a contratação do restaurante de propriedade da Sra. Maria Lucineide Alexandre da Silva localizado à rua Dr. José Torquato Figueiredo, 120, Luís Gomes/RN, sendo a proprietária irmã da Secretária de Finanças do Município, a Sra. Maria de Fátima Alexandre da Silva, e teve seu prazo vencido, sem o exaurimento do objeto da denúncia; CONSIDERANDO que a Resolução nº 012/2018-CPJ, art. 3º, IV aduz que de posse da notícia de fato, o órgão ministerial poderá instaurar procedimento administrativo, procedimento preparatório, inquérito civil ou propor ação ou medidas judiciais correspondentes; RESOLVE: CONVERTER o presente feito em INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de dar prosseguimento e concluir a investigação em curso, adotando as providências necessárias. OBJETO: Apurar suposta prática de nepotismo na contratação do restaurante de propriedade da Sra. Maria Lucineide Alexandre da Silva, localizado à Rua Dr. José Torquato Figueiredo, 120, Luís Gomes/RN, sendo a proprietária irmã da Secretaria de Finanças do Município. FUNDAMENTO JURÍDICO: Constituição Federal de 1988, Súmula Vinculante 13 - STF, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

INVESTIGADOS: Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN DILIGÊNCIAS INICIAIS:

a) Registre-se este procedimento como inquérito civil, com o seguinte objeto: "Apurar suposta prática de nepotismo na contratação do restaurante de propriedade da Sra. Maria Lucineide Alexandre da Silva, localizado à Rua Dr. José Torquato Figueiredo, 120, Luís Gomes/RN, sendo a proprietária irmã da Secretaria de Finanças do Município.";

b) Encamine-se cópia da presente portaria ao CAOP correspondente, por meio eletrônico (art. 24 da Resolução nº 012/2018-CPJ);

c) Publique-se e remeta-se ao destinatário a Recomendação que segue em anexo; d) Por fim, determino que remeta-se cópia desta Portaria para publicação e afixe-a no local de costume, nos termos do art. 22, inciso V, da Resolução nº 012/2018 - CPJ; Autue-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Gomes/RN, data/hora do sistema

Thiago Salles Assunção

Promotor de Justiça

Número do Procedimento: 042321760000053202056 assinatura manuscrita do (a) representante ministerial. Documento nº 487994 assinado eletronicamente por THIAGO SALLES ASSUNCAO na função de PROMOTOR DE 2a ENTRANCIA em 25/06/2020 10:28:12 Validação em <http://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 3c865487994

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS GOMES

Rua José Fernandes de Queiroz e Sá, 218 - Centro, Luís Gomes/RN

CEP: 59940-000 Telefone: (84) 99972-5641

E-mail: pmj.luisgomes@mprn.mp.br

Ref.: Inquérito Civil 04.23.2176.0000053/2020-56

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Luís Gomes/RN, no uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, no artigo 26, inciso I, da Lei no 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público, e nos artigos 67, inciso IV, e 68 da Lei Complementar no 141, de 09.02.96 e ainda, CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, consoante o previsto no art. 69, parágrafo único, d, da Lei Complementar estadual nº 141/96, expedir recomendações visando o efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover; CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa) no artigo 4º dispõe que "Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no trato dos assuntos que lhe são afetos."; CONSIDERANDO que a mesma Lei Federal nº 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa) no artigo 11º dispõe que "Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições..."; CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Luís Gomes, em seu art. 101, preceitua que "O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afirm ou consanguíneo, até o segundo grau, por adoção, não podem contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis (06) meses após findas as respectivas funções"; CONSIDERANDO que a única exceção da norma, inserida em seu parágrafo único, refere-se a contratos cujas cláusulas sejam uniformes para todos os interessados, que têm como alvo contratos de serviços públicos, de cuja assinatura o usuário, ainda que seja agente público municipal, não pode se esquivar - tratando-se de clara reprodução do disposto no art. 54, I, "a", da Constituição da República: art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão: I - desde a expedição do diploma: a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes; CONSIDERANDO que foi constatada, no Inquérito Civil em exame, a contratação de empresa pertencente a irmã da Secretaria de Finanças do Município (colateral, consanguíneo, em segundo grau), para o cozimento e fornecimento futuro de refeições prontas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, que recebeu, segundo extratos juntado aos autos, cerca de R\$ 32.700,00 dos cofres municipais, até esta data; CONSIDERANDO que a

Número do Procedimento: 202006160000016262030

Documento nº 503576 assinado eletronicamente por CAMILA PINTO GADELHA

na função de GERENTE em 08/07/2020 08:35:43

Validação em <http://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 08b9503576